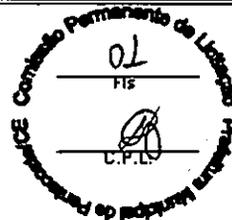




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

I - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

III - JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade da organização e realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste.

O município de Pentecoste vem desenvolvendo ações que visam o fortalecimento da identidade, dos costumes e dos momentos cívicos dos munícipes. Neste sentido vem contribuindo com o fortalecimento dos eventos tradicionais através do apoio e realização de celebrações alusivas as festividades de emancipação políticas do município de Pentecoste. Esses eventos atraem a participação entusiasmada dos munícipes bem como de visitantes de municípios vizinhos.

OBJETIVOS: Promover a festividade alusiva ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população.

Contagiar o Município de Pentecoste com o clima de festividade, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos festividades visando o resgate cultural, bem como Aumentar o fluxo de turistas ao Município e Desenvolver a economia do Município;

DATA DO EVENTO: 23 de agosto de 2023, no Calçadão Miguel Soares de Moura (Praça do CSU), no município de Pentecoste.

Pentecoste - CE, 18 de agosto de 2023.

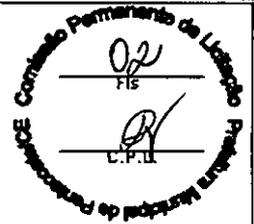
Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1.2. Este objeto será realizado através de Inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput e inciso III, do art. 25 c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da organização e realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste.

O município de Pentecoste vem desenvolvendo ações que visam o fortalecimento da identidade, dos costumes e dos momentos cívicos dos munícipes. Neste sentido vem contribuindo com o fortalecimento dos eventos tradicionais através do apoio e realização de celebrações alusivas as festividades de emancipação políticas do município de Pentecoste. Esses eventos atraem a participação entusiasmada dos munícipes bem como de visitantes de municípios vizinhos.

OBJETIVOS: Promover a festividade alusiva ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população.

Contagiar o Município de Pentecoste com o clima de festividade, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos festividades visando o resgate cultural, bem como Aumentar o fluxo de turistas ao Município e Desenvolver a economia do Município;

PROGRAMAÇÃO: 23 de agosto de 2023, no Calçadão Miguel Soares de Moura (Praça do CSU), no município de Pentecoste.

3 - DESCRIÇÃO E PLANILHA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. | 90.000,00 |

VALOR TOTAL R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária descrita a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

| SERVIÇOS | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETOS ATIVIDADES | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS | 02.01- Gabinete do Prefeito | 04.122.0021.2.002 | 3.3.90.39.00 |

05 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução do contrato e será acompanhada, pela contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n o. 8.666/93.

5.2 - Os serviços serão prestados no Município de Pentecoste de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

5.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

06 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

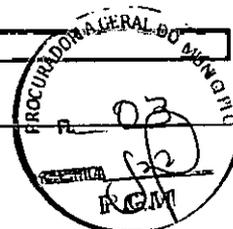
6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

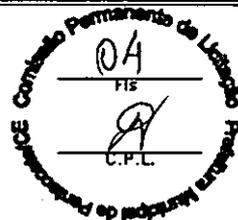
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



7.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de agosto de 2023**, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.

Francisco Cláudio Bezerra Gomes

Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



AUTUAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.18.01-IN-ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

Hoje, nesta cidade, autuo o presente processo, do que, para constar, lavrei este termo.

Pentecoste - CE, 18 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.18.01-IN-ADM

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Pentecoste, Sr. FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA GOMES, vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no caput e inciso III, do art. 25 c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade

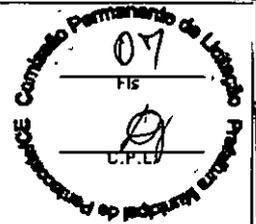
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.

No caso, interessa principalmente o fato de ser profissional do setor artístico previstos no artigo 25, da Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da organização e realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste.

O município de Pentecoste vem desenvolvendo ações que visam o fortalecimento da identidade, dos costumes e dos momentos cívicos dos munícipes. Neste sentido vem contribuindo com o fortalecimento dos eventos tradicionais através do apoio e realização de celebrações alusivas as festividades de emancipação políticas do município de Pentecoste. Esses eventos atraem a participação entusiasmada dos munícipes bem como de visitantes de municípios vizinhos.

OBJETIVOS: Promover a festividade alusiva ao aniversário de emancipação política do município de Pentecoste, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população.

Contagiar o Município de Pentecoste com o clima de festividade, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos festividades





PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



visando o resgate cultural, bem como Aumentar o fluxo de turistas ao Município e Desenvolver a economia do Município;

PROGRAMAÇÃO: 23 de agosto de 2023, no Calçadão Miguel Soares de Moura (Praça do CSU), no município de Pentecoste.

3 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Pelo exposto, e para animar as festividades o município visa contratar apresentação artística e animação musical conforme descrição a seguir:

Apresentação artística HENRY FREITAS

Data: 23 de agosto de 2023

Local: Calçadão Miguel Soares de Moura (Praça do CSU) Pentecoste-CE.

Duração: 1:40 Uma hora e quarenta minutos

A referida contratação será promovida diretamente com a banda, a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 30.807.771/0001-56, conforme documentação anexa.

É importante lembrar que a referida banda é destaque na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande sucesso nacional. Portanto estamos diante de uma inexigibilidade de licitação, pois a mesma tem o amparo no art. 25º, inciso III da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Neste ponto, vale destacar a distinção entre as hipóteses de contratação direta de artistas e aquelas realizadas mediante processo licitatório, nas palavras do Professor Marçal Justen Filho, na obra **“Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 14ª edição, Ed. Dialética, pp. 379-380:**





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Ainda, sobre o assunto, Maria Silvia Zanella di Pietro, arremata: **“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”** (Direito Administrativo 11ª Ed. Jurídico Atlas, São Paulo: 2006, p. 302).

4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço e elemento essencial de contratação, posto que sua validade dependa da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III, do art. 26 da lei 8.666/93.

Em face do disposto foi apresentado, notas fiscais (**Anexo I**) emitidas pela referida empresa referente a serviços semelhantes para outros órgãos e entidades comprovando, portanto que há compatibilidade e razoabilidade de proposta de preços com outros praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos.

Portanto, pelos serviços artísticos prestados a Contratante pagará a Contratada a título de cachê artístico o valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, que refere-se ao preço praticado pelo artista a ser contratado.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 de Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



orçamentária e financeira, com o – PPA, LOA e LDO, conforme a dotação orçamentária descrita a seguir:

| SERVIÇOS | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETOS ATIVIDADES | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS | 02.01- Gabinete do Prefeito | 04.122.0021.2.002 | 3.3.90.39.00 |

É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

- Anexo I – Comprovação do Valor da Contratação.
- Anexo II – Proposta comercial;
- Anexo III – Documentação de habilitação da empresa.
- Anexo IV – Minuta do Contrato;

Pentecoste - CE, 18 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

